

I – O servidor deverá apresentar atestados médicos ou odontológicos originais atualizados, legíveis, contendo o CID e tempo de afastamento, e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação; e,

II – as unidades de Gestão de Pessoas, diante da verificação dos atestados médicos ou odontológicos e demais documentos comprobatórios apresentados, deverão realizar o respectivo agendamento via Módulo de Perícia Médica, na forma descrita no parágrafo único do art. 1º, desta Portaria.

§ 1º. Os servidores que apresentarem atestados médicos ou odontológicos com período de afastamento superior a 15 (quinze) dias e inferior ou igual a 60 (sessenta) dias, deverão ser submetidos à avaliação pericial singular.

§ 2º. Os servidores que apresentarem atestados médicos ou odontológicos com afastamento superior a 60 (sessenta) dias, deverão ser submetidos à avaliação pericial realizada por Junta Médica.

Art. 3º. Nas hipóteses de afastamentos iguais ou inferiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestados médicos e ou odontológicos originais atualizados, legíveis, contendo o CID, tempo de afastamento e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, a qual será responsável por encaminhar os documentos apresentados à Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEPLAD via Processo Administrativo Eletrônico – PAE - para homologação e registro da licença no SIGIRH.

Parágrafo único. A unidade de Gestão de Pessoas, ao enviar atestados médicos via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, deverá certificar por carimbo ou manualmente, com a assinatura e matrícula do servidor, que o atestado enviado confere com o original, sob pena de impossibilidade de homologação do atestado;

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 0088/2021 - GS/SEPLAD de 07 de junho de 2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022;

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 751714

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022, e, considerando o(s) decreto(s) nº 2122, de 17/01/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Despesas Ordinárias						
	0397	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Pessoal e Encargos Sociais		98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00
Folha de Pessoal						
	0397	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FUNDEB - SEDUC						
Pessoal e Encargos Sociais		100.464.661,25	0,00	0,00	0,00	100.464.661,25
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						

	0343	5.432.203,88	0,00	0,00	0,00	5.432.203,88
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0373	95.032.457,37	0,00	0,00	0,00	95.032.457,37
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
Despesas Ordinárias						
	0306	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
Pessoal e Encargos Sociais		228.467,00	0,00	0,00	0,00	228.467,00
Folha de Pessoal						
	0306	228.467,00	0,00	0,00	0,00	228.467,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Educação Básica		100.742.928,25	0,00	0,00	0,00	100.742.928,25
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0343	5.432.203,88	0,00	0,00	0,00	5.432.203,88
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
	0373	95.032.457,37	0,00	0,00	0,00	95.032.457,37
SEDUC						
	0306	278.267,00	0,00	0,00	0,00	278.267,00
Manutenção da Gestão		120.300,00	0,00	0,00	0,00	120.300,00
SEDAP						
	0397	120.300,00	0,00	0,00	0,00	120.300,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	278.267,00	0,00	0,00	0,00	278.267,00
0343 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB	5.432.203,88	0,00	0,00	0,00	5.432.203,88
0373 - Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profis. de Educação - FUNDEB Complementação	95.032.457,37	0,00	0,00	0,00	95.032.457,37
0397 - Fundo Petrobras/STF/ADPF	120.300,00	0,00	0,00	0,00	120.300,00
TOTAL	100.863.228,25	0,00	0,00	0,00	100.863.228,25

Protocolo: 751725